



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 4.779 /

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, UMA ÁREA DE TERRA QUE DESCREVE, DESTINADA À IMPLANTAÇÃO DE ADUTORA DE ÁGUA TRATADA 'ETA V' - MARIA IMACULADA."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 10, inciso X, da Lei Orgânica do Município, combinado com os artigos 2º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de maio de 1956,

## D E C R E T A:

ART. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a se efetivar por acordo ou judicialmente, uma área de terra situado no lugar denominado "Campos das Antas", com área total de 3.636,15 m<sup>2</sup> (treis mil, seiscentos e trinta e seis metros e quinze centímetros quadrados), de propriedade do Sr. Chang Ching Lien ou seus sucessores, identificada na Planta e Memorial Descritivo anexo, que ficam fazendo parte integrante deste decreto, e assim descrita:

"Tem como início o ponto "0" situado numa porteira de madeira e o final de uma rua sem denominação oficial. Deste ponto, seguindo em frente, rumo ao alinhamento da cerca de arame numa distância de 1,50m até encontrar o ponto "1", deste ponto defletindo a direita 270º00'00" numa distância de 9,00 m até encontrar o ponto "2", deste ponto defletindo a direita 181º04'29" numa distância de 10,00 m até encontrar o ponto "3". Deste ponto defletindo a direita 181º 04'29" numa distância de 10,00 até encontrar o ponto "4"; deste ponto defletindo à direita 181º04'29" numa distância de 10,00 m até encontrar o ponto "5"; deste ponto defletindo à direita 180º 13'40" numa distância de 2,12 m até encontrar o ponto "6"; deste ponto defletindo à direita 180º00'00" numa distância de 77,88 m até encontrar o ponto "7"; deste ponto defletindo à esquerda 177º00'00" numa distância de 197,00 m até encontrar o ponto "8"; deste defletindo à direita 181º27'20" numa distância de 67,55 m até encontrar o ponto "9"; deste ponto defletindo à

...



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

- 2 -

## DECRETO Nº 4.779 - CONTINUAÇÃO /

direita  $182^{\circ}00'00''$  numa distância de 10,10 m até encontrar o ponto "10"; deste defletindo à direita  $182^{\circ}00'00''$  numa distância de 12,10 m até encontrar o ponto "11"; deste defletindo à direita  $182^{\circ}00'00''$  numa distância de 6,10 m até encontrar o ponto "12" ; deste ponto defletindo à direita  $182^{\circ}00'00''$  numa distância de 6,10 m até encontrar o ponto "13"; deste defletindo à direita  $182^{\circ}00'00''$  numa distância de 5,50 m até encontrar o ponto "14"; deste defletindo à esquerda  $135^{\circ}00'00''$  numa distância de 9,40 m até encontrar o ponto "15"; deste defletindo à esquerda  $177^{\circ}00'00''$  numa distância de 6,10 m até encontrar o ponto "16"; deste defletindo à esquerda  $177^{\circ}00'00''$  numa distância de 6,10 m até encontrar o ponto "17"; deste defletindo à esquerda  $177^{\circ}00'00''$  numa distância de 6,10 m até encontrar o ponto "18" deste defletindo à esquerda  $177^{\circ}00'00''$  numa distância de 6,10 m até encontrar o ponto "19" ; deste defletindo à esquerda  $177^{\circ}00'00''$  numa distância de 5,50 m até encontrar o ponto "20"; deste defletindo à esquerda  $135^{\circ}00'00''$  numa distância de 80,00 m até encontrar o ponto "21"; deste defletindo à direita  $228^{\circ}00'00''$  numa distância de 45,90 m até encontrar o ponto "22"; deste defletindo à esquerda  $179^{\circ}14'17''$  numa distância de 5,11 m até encontrar o ponto "23"; deste defletindo à esquerda  $178^{\circ}30'30''$  numa distância de 10,00 m até encontrar o ponto "24"; deste defletindo à esquerda  $178^{\circ}30'30''$  numa distância de 10,00 m até encontrar o ponto "25"; deste defletindo à esquerda  $178^{\circ}30'30''$  numa distância de 10,00 m até encontrar o ponto "26" ; deste defletindo à esquerda  $177^{\circ}30'30''$  numa distância de 10,00 m até encontrar o ponto "27"; deste defletindo à esquerda  $177^{\circ}30'30''$  numa distância de 10,72 m até encontrar o ponto "28"; deste defletindo à direita  $183^{\circ}00'00''$  numa distância de 62,00m até encontrar o ponto "29", as margens do Córrego Divisa de áreas com o Sr. Suelly Evandro Amarante"; deste defletindo à direita  $270^{\circ}00'00''$  numa distância de 5,00 m até encontrar o ponto "30"; deste defletindo à direita  $270^{\circ}00'00''$  numa distância de 62,00 m até encontrar o ponto "31"; deste defletindo à esquerda  $177^{\circ}00'00''$  numa distância de 10,72 m até encontrar o ponto "32"; deste defletindo à direita  $182^{\circ}30'30''$  numa distância de 10,00 m até encontrar o ponto "33" ;

...



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

- 3 -

## DECRETO Nº 4.779 - CONTINUAÇÃO /

deste defletindo à direita  $181^{\circ}30'30''$  numa distância de 10,00 m até encontrar o ponto "34"; deste defletindo à direita  $181^{\circ}30'30''$  numa distância de 10,00 m até encontrar o ponto "35"; deste defletindo à direita  $181^{\circ}30'30''$  numa distância de 10,00 m até encontrar o ponto "36"; deste defletindo à direita  $180^{\circ}45'43''$ , numa distância de 5,11 m até encontrar o ponto "37"; deste defletindo à direita  $180^{\circ}14'17''$  numa distância de 43,90 m até encontrar o ponto "38"; deste defletindo á esquerda  $132^{\circ}00'00''$  numa distância de 80,00 m até encontrar o ponto "39"; deste defletindo à direita  $225^{\circ}00'00''$  numa distância de 8,00 m até encontrar o ponto "40"; deste defletindo à direita  $183^{\circ}00'00''$  numa distância de 5,90 m até encontrar o ponto "41"; deste defletindo à direita  $183^{\circ}00'00''$ , numa distância de 5,90 m até encontrar o ponto "42"; deste defletindo à direita  $183^{\circ}00'00''$  numa distância de 5,90 m até encontrar o ponto "43"; deste defletindo à direita  $183^{\circ}00'00''$  numa distância de 5,90 m até encontrar o ponto "44"; deste defletindo à direita  $183^{\circ}00'00''$  numa distância de 11,40 m até encontrar o ponto "45"; deste defletindo à direita  $225^{\circ}00'00''$  numa distância de 6,00 m até encontrar o ponto "46"; deste defletindo à esquerda  $178^{\circ}00'00''$  numa distância de 5,90 m até encontrar o ponto "47"; deste defletindo à esquerda  $178^{\circ}00'00''$  numa distância de 5,90 m até encontrar o ponto "48"; deste defletindo à esquerda  $178^{\circ}00'00''$  numa distância de 11,90 m até encontrar o ponto "49"; deste defletindo à esquerda  $178^{\circ}00'00''$  numa distância de 10,00 m até encontrar o ponto "50"; deste defletindo à esquerda  $178^{\circ}00'00''$  numa distância de 67,55 m até encontrar o ponto "51"; deste defletindo à esquerda  $178^{\circ}32'40''$  numa distância de 197,00 m até encontrar o ponto "52"; deste defletindo à direita  $183^{\circ}00'00''$  numa distância de 77,88 m até encontrar o ponto "53"; deste defletindo à esquerda  $179^{\circ}46'20''$  numa distância de 2,12 m até encontrar o ponto "54"; deste defletindo à esquerda  $178^{\circ}55'31''$  numa distância de 10,00 m até encontrar o ponto "55"; deste defletindo à esquerda  $178^{\circ}55'31''$  numa distância de 10,00 m até encontrar o ponto "56"; deste defletindo à esquerda  $178^{\circ}55'31''$  numa distância de 10,00 m até encontrar o ponto "57"; deste defletindo à esquerda  $178^{\circ}55'31''$

...



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

- 4 -

DECRETO Nº 4.779 - CONTINUAÇÃO /

numa distância de 9,00 m até encontrar o ponto "58"; deste defletindo à direita 270º00'00" numa distância de 3,50 m até encontrar o ponto "0", onde teve início e fim esta descrição, totalizando ' uma área de 3.636,15 m<sup>2</sup> (treis mil, seiscentos e trinta e seis metros e quinze centímetros quadrados)".

ART. 2º - A desapropriação de que trata este Decreto tem por finalidade a implantação da adutora de água tratada "ETA V" - Maria Imaculada".

ART. 3º - Competirá ao Departamento Municipal de Água e Esgoto tomar as medidas necessárias à formalização deste decreto.

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 03 DE JUNHO DE 1993.

  
LUIZ ANTONIO BATISTA  
Prefeito Municipal

  
GUSTAVO ZARIF FRAYHA  
Diretor do DMAE

## MEMORIAL DESCRITIVO

MEMORIAL DESCRITIVO DE UMA FAIXA DE ÁREA DE TERRA, SITUADO NO LUGAR DENOMINADO "CAMPOS DAS ANTAS" COM UMA ÁREA DE 3.636,15 M<sup>2</sup> DE PROPRIEDADE DO SR. CHANG CHING LIEN OU SEUS SUCESSORES A SER DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO PARA A IMPLANTAÇÃO DA ADUTORA DE ÁGUA TRATADA "ETA V/MARIA IMACULADA" ASSIM DESCRITA:


TEM COMO INÍCIO O PONTO "0" SITUADO NUMA PORTEIRA DE MADEIRA E O FINAL DE UMA RUA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL.

DESTE PONTO, SEGUINDO EM FRENTE, RUMO AO ALINHAMENTO DA CERCA DE ARAME NUMA DISTÂNCIA DE 1,50 M ATÉ ENCONTRAR O PONTO "1", DESTE PONTO DEFLETINDO A DIREITA 270°00'00" NUMA DISTÂNCIA DE 9,00 M ATÉ ENCONTRAR O PONTO "2", DESTE PONTO DEFLETINDO A DIREITA 181°04'29" NUMA DISTÂNCIA DE 10,00 M ATÉ ENCONTRAR O PONTO "3" DESTE PONTO DEFLETINDO A DIREITA 181°04'29" NUMA DISTÂNCIA DE 10,00 M ATÉ ENCONTRAR O PONTO "4" DESTE PONTO DEFLETINDO A DIREITA 181°04'29" NUMA DISTÂNCIA DE 10,00 M ATÉ ENCONTRAR O PONTO "5" DESTE PONTO DEFLETINDO A DIREITA 180°13'40" NUMA DISTÂNCIA DE 2,12 M ATÉ ENCONTRAR O PONTO "6" DESTE PONTO DEFLETINDO A DIREITA 180°00'00" NUMA DISTÂNCIA DE 77,88 M ATÉ ENCONTRAR O PONTO "7" DESTE PONTO DEFLETINDO A ESQUERDA 177°00'00" NUMA DISTÂNCIA DE 197,00 M ATÉ ENCONTRAR O PONTO "8", DESTE DEFLETINDO A DIREITA 181°27'20" NUMA DISTÂNCIA DE 67,55 M ATÉ ENCONTRAR O PONTO "9", DESTE PONTO DEFLETINDO A DIREITA 182°00'00" NUMA DISTÂNCIA DE 10,10 M ATÉ ENCONTRAR O PONTO "10" DESTE DEFLETINDO A DIREITA 182°00'00" NUMA DISTÂNCIA DE 12,10 M ATÉ ENCONTRAR O PONTO "11" DESTE DEFLETINDO A DIREITA 182°00'00" NUMA DISTÂNCIA DE 6,10 M ATÉ ENCONTRAR O PONTO "12" DESTE PONTO DEFLETINDO A DIREITA 182°00'00" NUMA DISTÂNCIA DE 6,10 M ATÉ ENCONTRAR O PONTO "13" DESTE DEFLETINDO A DIREITA 182°00'00" NUMA DISTÂNCIA DE 5,50 M ATÉ ENCONTRAR O PONTO "14" DESTE DEFLETINDO A ESQUERDA 135°00'00" NUMA DISTÂNCIA DE 9,40 M ATÉ ENCONTRAR O PONTO "15" DESTE DEFLETINDO A ESQUERDA 177°00'00" NUMA DISTÂNCIA DE 6,10 M ATÉ ENCONTRAR O PONTO "16" DESTE DEFLETINDO A ESQUERDA 177°00'00" NUMA DISTÂNCIA DE 6,10 M ATÉ ENCONTRAR O PONTO "17" DESTE DEFLETINDO A ESQUERDA 177°00'00" NUMA DISTÂNCIA DE 6,10 M ATÉ ENCONTRAR O PONTO "18" DESTE DEFLETINDO A ESQUERDA 177°00'00" NUMA DISTÂNCIA DE 6,10 M ATÉ ENCONTRAR O PONTO "19" DESTE DEFLETINDO A ESQUERDA 177°00'00" NUMA DISTÂNCIA DE 5,50 M ATÉ ENCONTRAR O PONTO "20" DESTE DEFLETINDO A ESQUERDA 135°00'00" NUMA DISTÂNCIA DE 80,00 M ATÉ ENCONTRAR O PONTO "21" DESTE DEFLETINDO A DIREITA 228°00'00" NUMA DISTÂNCIA DE 45,90 M ATÉ ENCONTRAR O PONTO "22" DESTE DEFLETINDO A ESQUERDA 179°14'17" NUMA DISTÂNCIA DE 5,11 M ATÉ ENCONTRAR O PONTO "23" DESTE DEFLETINDO A ESQUERDA 178°30'30" NUMA DISTÂNCIA DE 10,00 M ATÉ ENCONTRAR O PONTO "24" DESTE DEFLETINDO A ESQUERDA 178°30'30" NUMA DISTÂNCIA DE 10,00 M ATÉ ENCONTRAR O PONTO "25" DESTE DEFLETINDO A ESQUERDA 178°30'30" NUMA DISTÂNCIA

DE 10,00 M ATÉ ENCONTRAR O PONTO "26" DESTE DEFLETINDO A ESQUERDA  $177^{\circ}30'30''$  NUMA DISTÂNCIA DE 10,00 M ATÉ ENCONTRAR O PONTO "27" DESTE PONTO DEFLETINDO A ESQUERDA  $177^{\circ}30'30''$  NUMA DISTÂNCIA DE 10,72 M ATÉ ENCONTRAR O PONTO "28" DESTE DEFLETINDO A DIREITA  $183^{\circ}00'00''$  NUMA DISTÂNCIA DE 62,00 M ATÉ ENCONTRAR O PONTO "29" AS MARGENS DO CÔRREGO DIVISA DE ÁREAS COM O SR. "SUELY EVANDRO AMARANTE", DESTE DEFLETINDO A DIREITA  $270^{\circ}00'00''$  NUMA DISTÂNCIA DE 5,00 M ATÉ ENCONTRAR O PONTO "30" DESTE DEFLETINDO A DIREITA  $270^{\circ}00'00''$  NUMA DISTÂNCIA DE 62,00 M ATÉ ENCONTRAR O PONTO "31" DESTE DEFLETINDO A ESQUERDA  $177^{\circ}00'00''$  NUMA DISTÂNCIA DE 10,72 M ATÉ ENCONTRAR O PONTO "32" DESTE DEFLETINDO A DIREITA  $182^{\circ}30'30''$  NUMA DISTÂNCIA DE 10,00 M ATÉ ENCONTRAR O PONTO "33" DESTE DEFLETINDO A DIREITA  $181^{\circ}30'30''$  NUMA DISTÂNCIA DE 10,00 M ATÉ ENCONTRAR O PONTO "34" DESTE DEFLETINDO A DIREITA  $181^{\circ}30'30''$  NUMA DISTÂNCIA DE 10,00 M ATÉ ENCONTRAR O PONTO "35" DESTE DEFLETINDO A DIREITA  $181^{\circ}30'30''$  NUMA DISTÂNCIA DE 10,00 M ATÉ ENCONTRAR O PONTO "36" DESTE DEFLETINDO A DIREITA  $180^{\circ}45'43''$  NUMA DISTÂNCIA DE 5,11 M ATÉ ENCONTRAR O PONTO "37" DESTE DEFLETINDO A DIREITA  $180^{\circ}14'17''$  NUMA DISTÂNCIA DE 43,90 M ATÉ ENCONTRAR O PONTO "38" DESTE DEFLETINDO A ESQUERDA  $132^{\circ}00'00''$  NUMA DISTÂNCIA DE 80,00 M ATÉ ENCONTRAR O PONTO "39" DESTE DEFLETINDO A DIREITA  $225^{\circ}00'00''$  NUMA DISTÂNCIA DE 8,00 M ATÉ ENCONTRAR O PONTO "40" DESTE DEFLETINDO A DIREITA  $183^{\circ}00'00''$  NUMA DISTÂNCIA DE 5,90 M ATÉ ENCONTRAR O PONTO "41" DESTE DEFLETINDO A DIREITA  $183^{\circ}00'00''$  NUMA DISTÂNCIA DE 5,90 M ATÉ ENCONTRAR O PONTO "42" DESTE DEFLETINDO A DIREITA  $183^{\circ}00'00''$  NUMA DISTÂNCIA DE 5,90 M ATÉ ENCONTRAR O PONTO "43" DESTE DEFLETINDO A DIREITA  $183^{\circ}00'00''$  NUMA DISTÂNCIA DE 5,90 M ATÉ ENCONTRAR O PONTO "44" DESTE DEFLETINDO A DIREITA  $183^{\circ}00'00''$  NUMA DISTÂNCIA DE 11,40 M ATÉ ENCONTRAR O PONTO "45" DESTE DEFLETINDO A DIREITA  $225^{\circ}00'00''$  NUMA DISTÂNCIA DE 6,00 M ATÉ ENCONTRAR O PONTO "46" DESTE DEFLETINDO A ESQUERDA  $178^{\circ}00'00''$  NUMA DISTÂNCIA DE 5,90 M ATÉ ENCONTRAR O PONTO "47" DESTE DEFLETINDO A ESQUERDA  $178^{\circ}00'00''$  NUMA DISTÂNCIA DE 5,90 M ATÉ ENCONTRAR O PONTO "48" DESTE DEFLETINDO A ESQUERDA  $178^{\circ}00'00''$  NUMA DISTÂNCIA DE 11,90 M ATÉ ENCONTRAR O PONTO "49" DESTE DEFLETINDO A ESQUERDA  $178^{\circ}00'00''$  NUMA DISTÂNCIA DE 10,00 M ATÉ ENCONTRAR O PONTO "50" DESTE DEFLETINDO A ESQUERDA  $178^{\circ}00'00''$  NUMA DISTÂNCIA DE 67,55 M ATÉ ENCONTRAR O PONTO "51" DESTE DEFLETINDO A ESQUERDA  $178^{\circ}32'40''$  NUMA DISTÂNCIA DE 197,00 M ATÉ ENCONTRAR O PONTO "52" DESTE DEFLETINDO A DIREITA  $183^{\circ}00'00''$  NUMA DISTÂNCIA DE 77,88 M ATÉ ENCONTRAR O PONTO "53" DESTE DEFLETINDO A ESQUERDA  $179^{\circ}46'20''$  NUMA DISTÂNCIA DE 2,12 M ATÉ ENCONTRAR O PONTO "54" DESTE DEFLETINDO A ESQUERDA  $178^{\circ}55'31''$  NUMA DISTÂNCIA DE 10,00 M ATÉ ENCONTRAR O PONTO "55" DESTE DEFLETINDO A ESQUERDA  $178^{\circ}55'31''$  NUMA DISTÂNCIA DE 10,00 M ATÉ ENCONTRAR O PONTO "56" DESTE DEFLETINDO A ESQUERDA  $178^{\circ}55'31''$  NUMA DISTÂNCIA DE 10,00 M ATÉ ENCONTRAR O PONTO "57" DESTE DEFLETINDO A ESQUERDA  $178^{\circ}55'31''$  NUMA DISTÂNCIA DE 9,00 M ATÉ ENCONTRAR O PONTO "58" DESTE DEFLETINDO A DIREITA  $270^{\circ}00'00''$  NUMA DISTÂNCIA DE 3,50 M ATÉ ENCONTRAR O PONTO

"0" ONDE TEVE INÍCIO E FIM ESTA DESCRIÇÃO TOTALIZANDO UMA  
ÁREA DE 3.636,15 M<sup>2</sup>, TUDO CONFORME PLANTA EM ANEXO, NA  
ESCALA 1:500.

POÇOS DE CALDAS, 19 DE ABRIL DE 1993.



JOSÉ RABELO CARVALHO NETO  
ENGO CIVIL - CREA 51372/D